



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.582/2000

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.610,58 (quinze mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) com a seguinte denominação:

10.01.11.62.347.1.031 - BERÇÁRIO INDUSTRIAL
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 15.610,58.

Art.2º - Servirá de recursos para atendimento da abertura do crédito especial do artigo anterior, recurso da Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais, no valor de R\$ 15.456,08 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), mais rendimentos no valor de R\$ 154,50 (Cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Junho de 2000.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração